A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.583 , de 23 de dezembro de 1980.

Autoriza o Poder Executivo a - abrir crédito suplementar no valor de Cr$361.963,25. -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de Cr$361.963,25(trezentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte e cinco - centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

57-3132.103	- Outros serviços e encargos	126.900,64
62-3280.103	- PASEP	100.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

87-4110.111	- Obras e instalações	68.169,81
88-4120.111	- Equipamentos e material permanente	12.125,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

112-3132.114	- Outros serviços e encargos	54.769,60

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr$361.963,25(trezentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

21-3120.101	- Material de consumo	3.145,20
23-3132.101	- Outros serviços e encargos	6.000,00
24-4120.101	- Equipamentos e material permanente	11.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

32-3132.103	- Outros serviços e encargos	10.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

35-3120.104	- Material de consumo	29.271,20
38-3231.104	- Subvenções sociais	128.000,00

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

50-3120.107	- Material de consumo	3.334,60

cont...

LEI Nº 1.583, de 23 de dezembro de 1980. Fls. 2

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
66-3132.109 - Outros serviços e encargos 7.007,00
67-4120.109 - Equipamentos e material permanente 1.184,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
69-3120-110 - Material de Consumo 31.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
79-3120.111 - Material de consumo 13.163,88
DEPARTAMENTO DE HIGIENE, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
91-3120.112 - Material de consumo 50.787,62
98-3255.112 - Assistência médica hospitalar 38.000,00
99-3259-112 - Outras transferências a pessoas 8.071,75

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de dezembro de 1980

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 05 - FOLHA 245 à 246